



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

REQUISITANTE: Diretoria - Câmara Municipal de Valença

Responsável pela formalização da demanda: Elio Vinícius de Carvalho

Telefone: (24) 2453-3199

Natureza da Contratação: Empresa especializada para o fornecimento e entrega do mobiliário descrito neste documento, atendendo às especificações de qualidade, ergonomia e durabilidade, conforme as necessidades da Câmara Municipal de Valença.

Objeto:

- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Material de consumo
- Material Permanente/equipamento

Grau de prioridade:

- Baixo
- Médio
- Alto

Tipo de licitação sugerida:

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico | <input type="checkbox"/> Inexigibilidade |
| <input type="checkbox"/> Concorrência | <input type="checkbox"/> Dialogo Competitivo |
| <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa | <input type="checkbox"/> Leilão |

Critério de julgamento:

- | | |
|---|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço | <input type="checkbox"/> Maior retorno econômico |
| <input type="checkbox"/> Maior desconto | <input type="checkbox"/> Melhor técnica ou conteúdo artístico |
| <input type="checkbox"/> Maior Lance | <input type="checkbox"/> Técnica e preço |

Previsão no Plano de Contratação Anual [PCA]:

Não há previsão.

Recursos:

1500 – Recursos Não vinculados de Impostos.

Dotação Orçamentária:

Dotação: 3.4.4.9.0.52.00 – Material/equipamento permanente

Fundamentação Legal:

Inciso II do Art. 75. da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

1. DO OBJETO:

A presente formalização de demanda tem como objetivo a aquisição de mobiliário para atender às necessidades da Câmara Municipal de Valença, visando proporcionar melhores condições de trabalho e conforto para os servidores e visitantes. A aquisição dos itens descritos abaixo é essencial para garantir a estrutura adequada aos setores administrativos e demais dependências da instituição.

CNAE	ITEM	OBJETO	VALOR
4754-7/01 4649-4/04	1	AQUISIÇÃO DE MOVEIS DE ESCRITÓRIO	R\$ 23.544,70

1.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO OBJETO	UNID.	QUANT.
1.1	Mesa de escritório MDF 1,50 m c/ 3 gavetas	Unidade	6
1.2	Cadeira de escritório base giratória c/ apoio de braço NR17	Unidade	12
1.3	Cadeira de escritório base fixa	Unidade	20
1.4	Sofá 2 lugares preto tecido	Unidade	4
1.5	Mesa de escritório MDF 1,20 m c/ 2 gavetas	Unidade	4
1.6	Armário de aço 1,70 m altura c/ 2 portas e tranca	Unidade	5
1.7	Quadro branco lousa MDF c/ moldura alumínio 1,00 x 0,70 m	Unidade	2
1.8	Lixeira Comum escritório preta	Unidade	6
1.9	Mesa em L MDF 1,20 x 1,20m c/ 2 gavetas	Unidade	1
1.10	Mesa redonda MDF 1,20 m	Unidade	1

2. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA:

A solicitação da presente demanda justifica-se não apenas pela necessidade de modernização, mas também pela insuficiência de mobiliário para atender à demanda atual. Muitos setores encontram-se sem os equipamentos adequados para o desempenho eficiente das atividades, o que compromete



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

tanto a organização quanto a produtividade dos servidores. Além disso, o mobiliário atual encontra-se desgastado e inadequado, afetando a ergonomia e o conforto dos trabalhadores. A aquisição dos novos itens permitirá um melhor atendimento ao público e melhor organização dos ambientes de trabalho.

3. JUSTIFICATIVA DE AGRUPAMENTO DE ITENS:

O agrupamento dos itens nesta aquisição justifica-se pela necessidade de padronização e adequação dos espaços administrativos da Câmara Municipal de Valença, garantindo uniformidade estética e funcional dos ambientes de trabalho. Além disso, a aquisição em conjunto permite uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, assegurando melhores condições de negociação com fornecedores e redução de custos.

A compra dos itens de forma integrada também facilita a logística de entrega, montagem e instalação dos móveis, evitando a fragmentação do fornecimento e possíveis atrasos na disponibilização dos equipamentos. A existência de diferentes fornecedores para itens correlatos poderia gerar dificuldades na compatibilização dos mobiliários e sobrecarga administrativa na gestão dos contratos.

Além disso, a unificação da demanda permite a aquisição de produtos com especificações técnicas compatíveis, assegurando maior durabilidade, qualidade e ergonomia para os servidores. Essa abordagem está alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e racionalização administrativa, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021, garantindo maior previsibilidade e controle na gestão dos bens adquiridos.

4. ORÇAMENTOS RECEBIDOS:

Para a aquisição dos mobiliários, foram solicitados três orçamentos junto a empresas especializadas. Seguem as propostas recebidas:

- Orçamento 1: R\$ 21.855,29
- Orçamento 2: R\$ 22.085,00
- Orçamento 3: R\$ 26.693,80



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Com base nos orçamentos recebidos, o valor estimado para a aquisição dos mobiliários é de R\$ 23.544,70 (vinte e três mil quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos). Este valor foi obtido a partir da média dos três orçamentos apresentados acima.

A média desses valores resulta no total de R\$ 23.544,70, que se encontra abaixo do limite de R\$ 62.725,59, conforme previsto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, permitindo assim a dispensa de licitação.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A aquisição dos mobiliários será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratações no Brasil.

O referido dispositivo legal estabelece que é dispensável a licitação para a contratação de compras e serviços quando o valor da contratação for inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais). Considerando que o valor estimado para a presente aquisição é de R\$ 23.544,70, estando abaixo do limite estabelecido, esta contratação se enquadra nas hipóteses de dispensa de licitação previstas pela legislação vigente.

Além disso, a dispensa de licitação justifica-se pela necessidade de aquisição imediata do mobiliário, garantindo melhores condições de trabalho aos servidores e assegurando um ambiente adequado para o desenvolvimento das atividades da Câmara Municipal de Valença.

Dessa forma, a fundamentação legal para a dispensa de licitação está plenamente embasada no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, permitindo a contratação direta com eficiência, economicidade e racionalidade administrativa.

6. VANTAGENS DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

A contratação direta apresenta vantagens significativas para a Administração Pública, especialmente nas situações que demandam agilidade e eficiência na aquisição dos bens. No presente caso, a contratação direta permitirá a entrega rápida do mobiliário, evitando a descontinuidade das atividades administrativas e garantindo o adequado funcionamento dos setores da Câmara Municipal de Valença.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Além disso, a contratação de um único fornecedor especializado assegura maior eficiência administrativa e operacional, reduzindo os riscos de problemas decorrentes da fragmentação da aquisição entre diferentes fornecedores. Também possibilita maior controle e previsibilidade na execução contratual, assegurando o fornecimento adequado dos itens conforme a necessidade da instituição.

Dessa forma, a contratação direta não só cumpre os requisitos legais para a dispensa de licitação, mas também oferece eficiência, rapidez e economia para a Administração Pública, alinhando-se aos princípios da economicidade e da eficiência.

7. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

A previsão para a aquisição do mobiliário será formalizada por meio de contrato administrativo, com a assinatura das partes envolvidas, após a conclusão da análise e aprovação deste processo.

Prazo para Entrega: O prazo para a entrega dos itens solicitados será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato. Durante esse período, os itens descritos serão fornecidos conforme a necessidade da Câmara Municipal de Valença, conforme especificado nas condições do contrato.

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em parcela única, correspondente ao valor total acordado no contrato. O pagamento será realizado após a entrega integral dos itens e a apresentação da respectiva nota fiscal pela contratada. O prazo para o pagamento será de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega da nota fiscal e da confirmação da conformidade dos itens fornecidos com as especificações do contrato.

Garantia: Os itens adquiridos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega e recebimento definitivo do mobiliário. Durante este período, a empresa fornecedora será responsável por reparar ou substituir, sem custos adicionais para a Câmara Municipal de Valença, qualquer item que apresente defeitos de fabricação ou falhas estruturais que comprometam sua utilização.

Caso algum item apresente defeito dentro do prazo de garantia, a empresa fornecedora deverá providenciar a substituição ou reparo no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a notificação formal por parte da Câmara Municipal de Valença.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

8. CONCLUSÃO

O objeto descrito neste documento refere-se à aquisição de mobiliário para atender às necessidades da Câmara Municipal de Valença, conforme detalhado nas especificações dos itens descritos. Todos os produtos serão fornecidos em conformidade com as normas e regulamentações vigentes, atendendo aos requisitos de qualidade, ergonomia e durabilidade necessários para um ambiente de trabalho eficiente e confortável.

Qualquer omissão ou situação não prevista neste Documento de Formalização de Demanda (DFD) será solucionada com base nos dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, na Portaria nº 004/2024, de 27 de março de 2024, da Câmara Municipal de Valença, e nas demais legislações pertinentes que regem as contratações públicas.

Dessa forma, a contratação proposta visa atender às necessidades de modernização e ampliação do mobiliário da Câmara Municipal de Valença de maneira eficiente e dentro dos limites legais. A execução da entrega dos itens será realizada com a devida qualidade e dentro do prazo estipulado, garantindo a melhoria das condições de trabalho e a organização dos setores administrativos.

9. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Considerando a análise do processo e sua conformidade com os objetivos estratégicos da Câmara Municipal de Valença, bem como a adequação às necessidades da área requisitante, aprovo a continuidade do procedimento para a aquisição do mobiliário descrito neste documento. Este procedimento está em conformidade com as normas vigentes, incluindo a Lei nº 14.133/2021, e visa atender às necessidades de modernização e ampliação do mobiliário da Câmara Municipal de Valença, garantindo a qualidade e a melhoria das condições de trabalho para os servidores, além de proporcionar maior conforto e organização nos ambientes administrativos.

Valença, 30 de Janeiro de 2025.

Elio Vinício de Carvalho
Diretor Geral – CPF: 026.731.257-10



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Ciente da demanda, RATIFICO os termos deste DFD.

Eduardo Lima Santana de Ávila
CPF: 125.893.487-80
Presidente da Câmara Municipal Valença - RJ